

**PORTARIA Nº 21.876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO**, o pedido formalizado por Rubia Aparecida dos Reis, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11670, em 03 de outubro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública municipal **Rubia Aparecida dos Reis**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.\*\*\*.\*\*\*-\*, matrícula funcional nº 55321, ocupando o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11670, em 03 de outubro de 2022, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 02 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de outubro de 2022.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

